PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/14

Considerando que a rádio comunitária tem o papel de informar e também educar as pessoas através de sua programação diária, sempre se preocupando em desenvolver um trabalho que leve a população a ter melhorias na sua qualidade de vida e de seu cotidiano;

considerando que a rádio comunitária é um instrumento que proporciona a discussão dos problemas locais, a livre divulgação de ideias, atividades culturais, tradições, costumes e participação daquela população, além de uma linguagem acessível e uma programação de qualidade e de muita criatividade;

considerando que a rádio comunitária tem uma aproximação maior com o público, pois tem sua programação voltada para as necessidades locais, desenvolvendo, assim, um papel de informação e educação popular através de sua programação diária e que não tem fins lucrativos;

considerando que essas rádios necessitam de apoio financeiro para melhoria dos seus equipamentos, essenciais para o seu funcionamento;

considerando que o Poder Legislativo deve propor ações com objetivo de fomentar e ampliar o acesso dos cidadãos brasileiros aos meios de comunicação e produção dos bens culturais;

considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador tem uma verba de publicidade destinada a divulgação das suas ações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, destinar 5% (cinco por cento) da verba de publicidade da Prefeitura Municipal de Salvador para as rádios comunitárias localizadas no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

J. CARLOS FILHO